

41.498,31(quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) de em consonância com a clausula quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, e com o acréscimo de mais 01 unidade habitacional no valor de R\$ 117.177,14(cento e dezessete mil e cento e setenta e sete reais e quatorze centavos) com fundamento no art. o §1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em consequência do reequilíbrio econômico e financeiro e do aumento quantitativo o valor do contrato para a ser de R\$ 628.175,45 (seiscentos e vinte e oito mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 06.001.15.451.0009.1.152.4.4.90.51.00.00 – Fonte 10000 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Jardim Olinda, 13 de novembro de 2024.

Município de Jardim Olinda
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal
Contratante

San Estevan Engenharia LTDA
ESTEVAN PONTIN CALVO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:5B7978FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2024/CMAS

SÚMULA: INSTITUIR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAS (PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) 2022/2025 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social de 2022 a 2025;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS (Plano Municipal de Assistência Social) de 2022 a 2025 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - A referida comissão será composta da seguinte forma:

Representação	Nome
Ivanise de Lima Silva	Diretora do DMAS
Denis Nunes de Macedo	Técnico do DMAS
Alcione Aparecida Leite Kozlowiski	Coordenadora do CRAS
Alflávia Cristina Leite da Silva	Técnica do CRAS
Cleonice Maria Vicente	Membro do CMAS
Natieli Aparecida Maia	Presidente do CMAS

Art. 3º. O Relatório de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022-2025 produzido pela Comissão supracitada será apreciado e deliberado por este Conselho.

Art. 4º .Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 13 denovembro de 2024.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:36FB0983

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº223/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 223 /2024 – De 11/11/2024 e 12/11/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	11/11/2024	Buscar Polidétrica. Pedra	R\$ 40,00
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	12/11/2024	Buscar Polidétrica. Pedra	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1E66EE29

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 140/2024

PORTARIA Nº. 140/2024.

SÚMULA: Designar a Equipe Responsável pela avaliação e atualização de protocolos, identificação das demandas de acesso a unidade básica de saúde e de fluxo/contra fluxo da atenção especializada encaminhada para outros serviços de saúde e da outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Equipe Responsável pela avaliação e atualização de protocolos, identificação das demandas de acesso a unidade básica de saúde e de fluxo/contra fluxo da atenção especializada encaminhada para outros serviços de saúde.

Denis Vinicius Viana, portador do CPF/MF nº. 096.422.669-38, RG nº 13.232.229-5 – Enfermeiro.

Felipa Beatriz dos Santos Oliveira, portadora do CPF/MF nº. 070.864.869-06, RG nº 10.184.865-5 – Enfermeira.

Ana Carolina de Oliveira, portadora do CPF/MF nº. 064.668.549-06, RG nº 10.105.287-7 – Enfermeira.

Mayara Zanelato Garrido, portadora do CPF/MF nº. 093.328.889-14, RG nº 10.981.366-4 – Farmacêutica.

Jucilene Noronha Costa, portadora do CPF/MF nº. 040.926.249-80, RG nº 8.370.333-3 – Assistente Social.

Pamela Ribeiro da Silva Pinheiro, portadora do CPF/MF nº. 084.003.199-82, RG nº 10.883.372-6 – Auxiliar Administrativo.

Delaine de Campos Pulcineli, portador do CPF/MF nº. 072.749.499-69 e RG nº 10.883.436-6 - Auxiliar Administrativo.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul PR, em 13 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:B90091C8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2024

PORTARIA Nº. 142/2024

SÚMULA: Designar a Equipe Responsável para compor o Núcleo de Educação Permanente e da outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Equipe Responsável para compor o Núcleo de Educação Permanente e da outras providências.

Felipa Beatriz dos Santos Oliveira, portador do CPF/MF nº. 070.864.869-06, RG nº 10.184.865-5 – Enfermeira.

Jucilene Noronha Costa, portadora do CPF/MF nº. 040.926.249-80, RG nº 8.370.333-3 – Assistente Social.

Taila Taiane Viana, portadora do CPF/MF nº. 103.585.759-66, RG nº 1.358.282-46. – Psicóloga.

Jessica Barros Rodrigues Fregolão, portadora do CPF/MF nº. 074.558.629-54, RG nº 10.660.564-5 – Fisioterapeuta.

Izabela Arana Rodriguês, portadora do CPF/MF nº. 021.205.259-43, RG nº 5.365.983-7 – Médica.

Marciano Alexandre Kozlowiski, portador do CPF/MF nº. 018.393.719-86, RG nº 5.497.736-0 – Dentista.

Géssica Loanda da Silva, portadora do CPF/MF nº. 055.931.119-28, RG nº 10.435.166-2 – Agente Comunitário de Saúde.

Delaine de Campos Pulcineli, portador do CPF/MF nº. 072.749.499-69 e RG nº 10.883.436-6 - Auxiliar Administrativo.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul PR, em 13 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:94AB0623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 83/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência do funcionário efetivo do Poder Legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Anderson Drobiniewski Sossela	Auxiliar de Secretária	Técnico Administrativo	A	21

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 20/09/20204.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de novembro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4CD70AC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 84/2024

Súmula: Converte em Pecúnia Férias regulamentares ao servidor NEY MANOEL FERREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor NEY MANOEL FERREIRA, ocupante do cargo Efetivo de Guardiã, Grupo Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de novembro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD42EF88

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 85/2024